PROJETO DE LEI Nº4.026/2005
(04 DE JANEIRO DE 2005)

DISPÕE SOBRE : DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA IGREJA O TEMPLO DE JESUS, fundada em 26 de março de 2003, com personalidade jurídica, C.N.P.J. nº 05.142.719/0001-80.

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei, cópia dos Estatutos e a relação nominal da Diretoria da Associação Beneficente Templo de Jesus.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Câmara Municipal de Caieiras, 04 de janeiro de 2005.

PAULO DO CARMO MONTEIRO
Vereador

UNICA APROVADO
DISCUSSÃO
S.S. 18 / 01 / 05
PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE:
S.S. em 05 / 01 / 05
PRESIDENTE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA IGREJA " O TEMPLO DE JESUS

RTD PJ Osasco SP

Aos vinte e dois dias do Mês de Novembro de Dois Mil e Três na Rua Havaí, 01 – Parque Santa Inês, Caieiras - São Paulo, reuniram-se em Assembléia os interessados, todos maiores de idade e capazes de assinarem o Livro de Presença, com a finalidade de reformar o Estatuto Social em seu âmbito geral conforme nova legislação vigente nº 10.406/02 e elencado nos artigos 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro e a Eleição da Nova Diretoria. Abertos os trabalhos, foi indicado o Sr. Wilson Marques, para presidir a nova eleição, e que foi unanimemente aceito. Em seguida, a Presidente convidou a Sra. Araci Alves Cordeiro para secretariar os trabalhos. Inicialmente, se fez a leitura da ordem do dia, onde consta: 1) Eleição da Diretoria Executiva, 2) Reforma do Estatuto Social em âmbito geral conforme artigo 53 e seguinte do Código Civil Brasileiro e logo após as devidas explicações e esclarecimentos de dúvidas dos presentes, foi aceito e aprovado por unanimidade. Em seguida foi feita a leitura do novo Estatuto Social e os Diretores, conselheiros, Sócios aprovaram por unanimidade o novo Estatuto, da qual nesta data inicia-se, o presidente agradeceu os presentes e deu continuidade aos trabalhos. Em seguida fez-se a leitura da Ata e os esclarecimentos de dúvidas dos presentes, o que foi aceito e aprovado por unanimidade. Todos os presentes leram e aprovaram a Eleição dos Membros que irão dirigir a Entidade, o deu-se por voto nominal, e ficando assim constituído:

PRESIDENTE: WILSON MARQUES
NACIONALIDADE: BRASILEIRO RG: 6.561.482SSP/SP.
PROFISSÃO: EMPREITEIRO CPF: 648.352.278-91
ESTADO CIVIL: CASADO
ENDEREÇO: RUA HAVAÍ, 01
BAIRRO: PARQUE SANRTA INÊS – CAIEIRAS - SP.

VICE-PRESIDENTE: VENERANDA PEREIRA BATISTA
NACIONALIDADE: BRESILEIRA RG: 24.383.278SSP/RN
PROFISSÃO: DO LAR CPF: 146.717.338-02
ESTADO CIVIL: SEPARADA JUDICIALMENTE
ENDEREÇO: RUA CAMINHO DO MAR S/Nº
BAIRRO: PARQUE SANTA INÊS – CAIEIRAS – SP.

1ª SECRETÁRIO: ARACI ALVES CORDEIRO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA RG: 24.417.338-2 SSP-SP
PROFISSÃO:. DO LAR CIC :. 187.283.338-10
ESTADO CIVIL:.CASADA
ENDEREÇO: RUA ALTO DO CAMINHO DO SITIO S/Nº
BAIRRO: PARQUE SANTA INÊS – CAIEIRAS – SP.

2ºSECRETARIO: JOÃO PI[illegible]3 DO NASCIMENTO FILHO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO RG: 15.794.303-3SSPSP.
PROFISSÃO: PEDREIRO CPF: 125.446.498-01
ESTADO CIVIL: CASADO
ENDEREÇO: RUA ALTO DO SUCURUÍ, 1212
BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS – SP.

1ªTESOUREIRO: MARIA APARECIDA ALVES DOMINGOS
NACIONALIDADE: BRA[illegible]RA RG: 29.220.540-5SSPSP.
PROFISSÃO: SECRETÁRIA CPF: 185.168.578-24
ESTADO CIVIL: CASADA
ENDEREÇO: RUA HAVAÍ, 01
BAIRRO: PARQUE SANTA INÊS – CAIEIRAS – SP.

2ªTESOUREIRO: JOAQUIM PEDRO DE SOUZA FILHO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA RG: 8.733.168 SSPSP.
PROFISSÃO: PEDREIRO CPF: 812.360.261-87
ENDEREÇO: RUA 02, Nº 16
BAIRRO : PARQUE SANTA INÊS – CAIEIRAS – SP.

CONSELHO FISCAL

NOME: ROSELI ARAUJO DA SILVA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA RG: 21.430;929-8SSPSP.
PROFISSÃO: DO LAR CPF: 113.654.028-8
ESTADO CIVIL: CASADA
ENDEREÇO: RUA CAMINHO DO SITIO,480
BAIRRO: PARQUE SANTA INÊS – CAIEIRAS – SP.

NOME: RITA DE CASSIA FARIAS DIMENES
NACIONALIDADE: BRA[illegible]EIRA RG: 18.230.880 SSPSP
ESTADO CIVIL: CASADA CPF: 114.077.838-23

PROFISSÃO: SECRETÁRIA
ENDEREÇO: RUA CAMINHO DA FAZENDA VELHA,100
BAIRRO: PARQUE SANTA INÊS – CAIEIRAS – SP.

NOME: LINDAURA RODRIGUES CORDEIRO
NACIONALIDADE: BASILEIRO RG: 33.546.502-4SSPSP.
ESADO CIVIL: CASADA CPF: 154.343.668-40
PROFISSÃO: CAMAREIRA
ENDEREÇO: ARACAIABA, 10
BAIRRO: PARQUE SANTA INÊS – CAIEIRAS – SP.

NOME: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
NACIONALIDADE: BASILEIRA RG:21.584.000 SSPSP
ESTADO CIVIL: SEPARADA CPF: 113.073.538-94
PROFISSÃO: DO LAR
ENDEREÇO: RUA CAMINHO DO SITIO, 470
BAIRRO: PARQUE SANTA INÊS – CAIEIRAS – SP.

Após a eleição, os eleitos tomaram posse em seus respectivos cargos.
A sede provisória da entidade Associação Beneficente da Igreja " O templo de Jesus" a Rua Havaí, 01 Caieiras - SP.
Nada mais havendo ser tratada, a assembléia foi encerrada, lavrando esta presente ata.

Caieiras, 22 de Novembro de 2.003.

WILSON MARQUES
PRESIDENTE

ARACI ALVES CORDEIRO
SECRETÁRIA

RENATA ALIBERTI
OABSP – 177.493

Lucia Palma de Carvalho Gaspar - Oficial de Registro Civil
4º Subdistrito - Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo - SP - Av. Inajar 4421
Reconheço por semelhança a firma de: WILSON MARQUES. em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 16 de janeiro de 2004.
Em testemunho ___ da verdade.
Firma R$ R$ 2,25; Qtde: 1

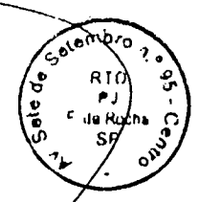
Leticia Gomes da Silva Calamari
Escrevente

Valido Somente c/ Selo de Autenticidade

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - FRANCO DA ROCHA
AV. Sete de Setembro, N.º 95 - Centro
Franco da Rocha / SP - Fone: 4449-2280
OFICIAL: BEL. APARECIDO ALVES MEDEIROS
Este Título foi apresentado em 15/12/04, prenotado sob o N.º 4772
no livro A-7 e Averbado sob o N.º 01, a margem do
Registro 1 no Livro A/C fls 254, em 27/01/04
TOTAL PAGO 6.245 28,4211% DEVIDOS AO ESTADO
21,0578% AO IPESP; 5,2632 AO R.G.; 5,2632% AO TJ
DESTA

SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.
Belª Angélica de Fátima O. Moraes
Escrevente Designada
Comarca de Franco da Rocha - SP

ESTATUTO SOCIAL



CAPÍTULO I

Da Constituição, Denominação, Sede e Fins

Artigo 1° . A **Associação Beneficente da Igreja "O Templo de Jesus, fundada em 22.11.2001** com foro e sede provisória em Caieiras no Estado de São Paulo, sito a Rua Havaí, 01 – Parque Santa Inês – Caieiras – SP, é uma Associação de Sociedade Civil,sem fins lucrativos,com prazo indeterminado de duração, constituída com objetivo beneficente e assistencial para fins não econômicos conforme Lei 10.406/02 e elencado nos artigos 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

Artigo 2°. A **Associação** , mantendo seu caráter fins não econômicos , sem distinção de raça, cor, nacionalidade, classe social, concepção política, filosófica ou religiosa, tem por finalidade :

I) Promover o bem estar do indivíduo e da comunidade por meio de atividades de assistência social, bem como a conjunção de esforços para a solução de problemas comunitários ;

II) Atendimento a famílias carentes, por meio da instalação , manutenção e administração de creches, centros de juventude e centros de ajuda a pessoas de qualquer idade ;

III) A organização de cursos ou escolas ;

IV) A manutenção de serviços gratuitos de assistência econômica às pessoas ou a comunidade carente ;

V) Promover a saúde e o bem estar social do homem em meio à coletividade ;

VI) A organização e o desenvolvimento de projetos culturais.

Artigo 3°. Para alcançar as finalidades designadas no Artigo anterior, a **Associação** poderá :

I Criar ou manter unidades de saúde ;

II [illegible] parcialmente da execução de programas [illegible] órgãos de saúde ;

III Manter [illegible] centros de pesquisas visando o permanente aprimoramento técnico científico ;

IV Criar ou participar de cooperativas ;

V Mandar ou promover a edição de livros , jornais , revistas , periódicos ou outros veículos de comunicação que se façam necessários ;

VI Manter articulação com o comércio, a indústria e população em geral;

VII Realizar atividades recreativas, sociais, esportivas e culturais ;

VIII Criar cursos profissionalizantes, a fim de formar profissionalmente as crianças e os adolescentes que amparam e promovem colocação profissional.

IX Promover o desenvolvimento integrado da comunidade através da realização de obras e ações, com recursos e/ou doações obtidas por promoção ou empréstimos.

X Representar a comunidade junto a órgãos públicos e privados.

XI Propiciar a integração de seus associados e dependentes nas atividades econômicas, culturais e desportivas.

X II Conscientizar a comunidade de suas potencialidades, levando á responder a seus anseios.

XIII Promover e firmar convênio com Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, bem como CDHU, COHAB, para encaminhamento de construções para seus associados.

XIV Filiar [illegible] entidades internacionais.

Artigo 4º. A **Associação** terá sede provisória na Rua Havaí, 01 Parque Santa Inês – Caieiras - São Paulo.

CAPÍTULO II

Dos Sócios, Seus Deveres e Direitos

Artigo 5º. A **Associação Beneficente da Igreja " O Templo de Jesus"**, será constituída de número ilimitado de Sócios , constituídos em **04** (quatro) categorias, a saber :

I) **Fundadores** ;

II) **Honorários** ;

III) **Beneméritos** ;

IV) **Contribuintes**.

Parágrafo 1º - São **Sócios Fundadores** aqueles que de alguma forma contribuíram para a criação da **Associação** e que assinaram a Ata de Fundação.

Parágrafo 2º - São **Sócios Honorários** aqueles que, por proposta da Diretoria , sejam merecedores deste título, por terem contribuído significativamente na consecução dos objetivos da **Associação**, sejam por relevantes serviços prestados ou por notória doação de bens ou dinheiro.

Parágrafo 3º - São **Sócios Beneméritos** àqueles que contribuírem , de uma só vez ou sistematicamente, com notável quantia em dinheiro para os cofres da Entidade.

Parágrafo 4º - São **Sócios Contribuintes** aqueles que contribuírem mensalmente para os cofres da Entidade.

Artigo 6º. Poderão ser Sócios da **Associação** pessoas físicas e jurídicas , sem distinção de raça, cor, nacionalidade , classe social , concepção política, filosófica ou religiosa, que se comprometerem a respeitar este **Estatuto**.

Artigo 7º. São **Direitos dos Associados** :

a) Votar e ser votado nas Assembléias, observando o disposto no **Art.17** ;

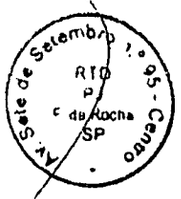
b) Participar das Assembléias Gerais e nelas apresentar propostas, observado o disposto no Art.17.

Artigo 8º. São Deveres dos Associados

a) Respeitar o Estatuto Social, o Regimento Interno, as deliberações das Assembléias Gerais, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

b) Comparecer às Assembléias Gerais quando convocadas;

c) Pagar regularmente a Contribuição Social.



Artigo 9º. Será excluído do Quadro Social todo Associado que :

a) Desobedecer às deliberações da Assembléia Geral ;

b) Violar normas do presente **Estatuto** ;

c) Deixar de comparecer a três Assembléias consecutivas, sem justificativa.

Parágrafo único: A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso à Assembléia Geral.

Artigo 10º. Os **Sócios** não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações ou compromissos assumidos pela **Associação**.

CAPÍTULO III

Dos Órgãos de Administração.

Artigo 11º. A **Associação** será Administrada pelos seguintes **Órgãos** :

I) Assembléia Geral ;

II) Diretoria Executiva ;

III) Conselho Fiscal.

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 12°. **Assembléia Geral** , poder soberano da **Associação** , é a reunião de todos os Sócios de todas as categorias existentes , especialmente convocados e com poder de deliberar, resolver e decidir sobre os negócios e interesses da **Associação**, observando o disposto no **Art.17**.

Artigo 13°. Compete à **Assembléia Geral** :

I) Reunir-se Ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que for convocada ;

II) Aprovar o Regimento Interno e as Reformas Estatutárias ;

III) Deliberar sobre a venda , permuta ou alienação de bens de raiz, dissolução ou transformação de suas finalidades ;

IV) Apreciar e votar as Contas do Exercício.

Artigo 14°. As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente da Diretoria Executiva, por Edital fixado na Sede da Associação, ou publicado em jornal local, por carta ou outros meios convenientes , com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Artigo 15°. A Assembléia Geral será instalada em primeira convocação com a presença de no mínimo metade mais um dos Sócios em pleno gozo dos Direitos Sociais , e em segunda convocação, trinta minutos depois, com qualquer número de Associados presentes.

Artigo 16°. A Assembléia somente poderá deliberar sobre os assuntos para os quais for convocada.

Artigo 17°. As deliberações das Assembléias serão tomadas pela maioria dos Sócios presentes e em pleno gozo dos Direitos Sociais.

Artigo 18°. Somente poderão tomar parte nos trabalhos e decisões nas Assembléias Gerais, os Sócios quites com os cofres da **Associação** e depois de 02 (dois) anos de contribuição efetiva.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

RUA MANAUS, BAIRRO SANTA INÊS, CAIEIRAS, SP

Artigo 19°. A Eleição da **Diretoria Executiva** será realizada em Assembléia Geral, e seus membros não perceberão remuneração por suas atribuições, bem como é vedada à distribuição de lucros , bonificações , vantagens ou benefícios, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 20°. A Diretoria Executiva será eleita por **02** (dois) anos, sendo permitida a reeleição dos seus membros, e será composta por **06** (seis) **Diretores**, a saber:

I) **Presidente** ;

II) **Vice - Presidente** ;

III) **1° Tesoureiro** ;

IV) **2° Tesoureiro** ;

V) **1° Secretário** ;

VI) **2° Secretário** ;

Artigo 21°. Compete à Diretoria Executiva :

I) Exercer a Gestão e a Administração de todos os negócios de interesse da **Associação** , de conformidade com o prescrito neste **Estatuto** ;

II) Dirigir todos os serviços e tomar as medidas necessárias para o cumprimento do **Estatuto Social**, do Regimento Interno e das decisões da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal ;

III) Contratar e demitir empregados de todas as categorias, fixando-lhes os vencimentos , determinando as funções de cada um , expedindo para isso os necessários regulamentos ;

IV) Aprovar a admissão e a exclusão de Sócios ;

V) Elaborar e apresentar ao Conselho Fiscal, Relatório Anual das atividades do período, as contas e o balanço financeiro do exercício ;

VI) Nomear grupos de trabalho, em caráter permanente ou especial ;

VII) Aprovar as Tabelas de Contribuições a serem cobradas dos Associados ;

VIII) Elaborar Regulamentos, Regimentos Internos e Normas Técnico-Administrativas para suas Unidades e sua Administração ;

IX) Constituir e nomear Comissões ou Consultorias que julgar necessárias para auxiliarem na execução de seu programa , determinando o número de membros de cada uma delas e dando-lhes denominação apropriada e fixando-lhes as funções, podendo a escolha dos nomeados recair ou não em Associados.

Artigo 22°. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, em dia a ser determinado pelo Presidente, e extraordinariamente sempre que necessário.

Artigo 23°. Compete ao **Presidente** :

I) Representar a **Associação** em Juízo ou fora dele, em todas as suas relações com terceiros , pessoalmente ou fazer-se representar por procuração expressa ;

II) Presidir as Reuniões da Diretoria e todas as solenidades da Instituição, podendo se fazer representar por nomeação expressa ;

III) Superintender e coordenar todos os negócios e atividades Técnico-Administrativas da Instituição, ouvindo a Diretoria e, quando for o caso, o Conselho Fiscal ;

IV) Autorizar e supervisionar a execução dos Planos de Trabalhos aprovados pela Diretoria Executiva ;

V) Ordenar e assinar , juntamente com o Tesoureiro , documentos que impliquem em responsabilidade financeira da **Associação** ;

VI) Assinar , juntamente com o Tesoureiro , os cheques e outros documentos necessários para a movimentação financeira ;

VII) Juntamente com o Tesoureiro , e com autorização do Conselho Fiscal , contrair empréstimos e adquirir bens e imóveis e celebrar contratos de interesse da **Associação** ;

VIII) Juntamente com o Tesoureiro , e com autorização expressa da Assembléia Geral, aceitar doações com encargos onerosos, alienar, hipotecar e dar em caução ou permutar bens da **Associação**;

IX) Convocar as Assembléias Gerais ;

X) Convocar e Presidir as Reuniões da Diretoria, podendo delegar poderes a qualquer membro da Diretoria ;

XI) Atribuir encargos ou serviços aos Diretores , além daqueles contidos nas atribuições específicas de cada um dos membros ;

XII) Assinar as Atas de Reuniões e todos os demais documentos e papéis, bem como rubricar livros.

7 de Setembro 1.° - 56 - Centro
RTD
PJ
de Rocha
SP

Artigo 24°. Compete ao **Vice - Presidente** :

a) Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos ;

b) Auxiliar o Presidente no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo presente Estatuto.

Artigo 25°. Ao **Primeiro Tesoureiro** compete :

a) Receber donativos e valores ;

b) Arrecadar bens, mensalidades, contribuições e demais rendas da **Associação** e assinar os respectivos recibos juntamente com o Presidente ;

c) Assinar, juntamente com o Presidente , documentos que impliquem em responsabilidade financeira da **Associação** ;

d) Juntamente com o Presidente e com autorização do Conselho Fiscal , contrair empréstimos e adquirir bens e imóveis e celebrar contratos de interesse da **Associação** ;

e) Juntamente com o Presidente e com autorização expressa da Assembléia Geral, aceitar doações com encargos onerosos , alienar , hipotecar e dar em caução ou permuta bens da **Associação** ;

f) Abrir os livros de Contabilidade e Escrituração, rubricando-lhes as folhas ;

g) Exercer controle da Contabilidade e sua escrituração ;

h) Assinar , juntamente com o Presidente , cheques e outros documentos necessários para a movimentação financeira ;

i) Fazer elaborar Balancetes Mensais e o Balanço Anual ;

j) Elaborar Orçamento Anual, devendo receber para tanto programas de realizações para o exercício.

Artigo 26°. Compete ao **Segundo Tesoureiro** :

a) Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas ausências e impedimentos ;

b) Auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo presente Estatuto.

Artigo 27°. Ao **Primeiro Secretário** compete :

a) Secretariar as reuniões da Diretoria ;

b) Zelar pelos arquivos da **Associação** ;

c) Receber e redigir toda a correspondência da **Associação** ;

d) Ter sob a sua guarda todos os Livros e Atas ;

e) Lavrar as Atas necessárias.

Artigo 28°. Ao **Segundo Secretário** compete :

a) Substituir o Primeiro Secretário em suas ausências e impedimentos ;

b) Auxiliar o Primeiro Secretário no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo presente **Estatuto**.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 29°. O Conselho Fiscal será composto de Sócios Efetivos eleitos pela Assembléia Geral , ou pelo Presidente , constando de um número mínimo de **03** (três) e máximo de **05** (cinco) membros.

Artigo 30°. O mandato do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos e coincidirá com o da Diretoria Executiva , sendo os cargos de exercício com categoria de trabalhos gratuitos.

Artigo 31°. Compete ao **Conselho Fiscal** :

a) Examinar os livros contábeis e demais documentação relacionada com a escrituração;

b) Verificar o estado do "caixa" e os valores em depósitos ;

c) Examinar o relatório da Diretoria e o Balanço Anual, emitindo parecer para aprovação da Assembléia Geral ;

d) Expor à Assembléia Geral as irregularidades ou erros , por ventura encontrados, sugerindo medidas necessárias ao saneamento ;

e) Propor à Diretoria a convocação e reunião conjunta , a fim de tratar de assuntos julgados relevantes ;

f) Ajudar os demais Diretores nas tarefas que se fizerem necessárias dentro da **Associação**.

Artigo 32°. As contas da Diretoria, cujo mandato se encerra, serão objeto de parecer do Conselho Fiscal , que têm seu mandato vencido na mesma ocasião , como que isso ocorra no primeiro trimestre seguinte.

Artigo 33°. O Conselho Fiscal não poderá faltar nos dias de Reunião, pois posteriormente deverá dar o seu parecer quanto à pauta discutida , mas se ocorrer falta do mesmo, deverá haver justificativa apresentada por escrito ao Presidente.

CAPÍTULO IV

Do Patrimônio Social

Artigo 34°. O **Patrimônio Social** se constituirá :

a) Das mensalidades sociais e de outras doações e demais verbas oriundas de bazares, eventos e outros ;

b) De doações e auxílios de particulares e dos poderes públicos ;

c) De bens móveis e imóveis por outra forma adquiridos ;

d) De subvenções ;

e) Dos resultados das atividades previstas neste **Estatuto**.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

Artigo 35°. A **Associação** somente se dissolverá pela impossibilidade de realizar os seus fins , revertendo , neste caso , o respectivo Patrimônio em benefício de Instituição Congênere, de finalidade filantrópica e que exerça predominantemente as suas atividades , indicada pela Assembléia Geral que decretar a dissolução.

Artigo 36°. A dissolução da **Associação** ou a transformação de suas finalidades só se efetivarão mediante relatórios escritos pela Diretoria e Conselho Fiscal, com a aprovação da Assembléia Geral.

Artigo 37°. Por proposta da Diretoria Executiva , aprovada pelo Conselho Fiscal e pela Assembléia Geral, poderá a **Associação** se transformar em Fundação.

Artigo 38°. Os prazos constantes do presente **Estatuto** serão computados excluídos o dia do começo e incluindo o do vencimento , que serão prorrogados para o primeiro dia útil se seu término for em sábado, domingo ou feriado.

Artigo 40°. Este **Estatuto** entra em vigor na data da sua aprovação, com posterior Registro em Cartório, podendo ser reformado, no todo ou em partes , em qualquer tempo , por decisão de 2/3 (dois terços) dos Sócios em Assembléia Geral Extraordinária , especialmente convocada para esse fim, por proposta da Diretoria Executiva.

Artigo 41°. Os casos omissos no presente **Estatuto**, por si serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendadas pela Assembléia Geral.

Caieiras, 22 de Novembro de 2003.

Wilson Marques
Presidente

Renata Aliberti
OABSP 177.493

Lucia Palma de Carvalho Gaspar - Oficial do Registro Civil
4º Subdistrito - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - Av. Brigad. 4481
Reconheço(em) por semelhança a firma de: WILSON MARQUES, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 16 de janeiro de 2004.
Em testemunho da verdade.
Firma R$ 3,60 Qtde: 1
Leticia Gomes da Cruz Catanzaro
Escrevente

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - FRANCO DA ROCHA
AV. Sete de Setembro, N.º 95 - Centro
Franco da Rocha / SP - Fone: 4449-2280
OFICIAL: BEL. APARECIDO ALVES MEDEIROS
Este Título foi apresentado em 15/12/04 / prenotado sob o N.º 4142
no livro A-1 e Averbado sob o N.º 01, a margem do
Registro 122 no Livro A/C fls. 264 em 31/01/05
TOTAL PAGO 53,45 28,4211% DEVIDOS AO ESTADO
21,0526% AO IPESP; 5,2632 AO R.G.; 5,2632% AO TJ
O ESC.

SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.
Belª Angélica de Fátima O. Moraes
Escrevente Designada
Comarca de Franco da Rocha - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	05.142.719/0001-80
DATA DE ABERTURA	26/03/2002
NOME EMPRESARIAL	ASSOCIACAO BENEFICENTE DA IGREJA O TEMPLO DE JESUS
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	ASSOCIACAO BENEFICENTE TEMPLO DE JESUS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	302-6 - ASSOCIACAO
LOGRADOURO	RUA HAWAI
NÚMERO	01
COMPLEMENTO	
CEP	07.700-000
BAIRRO/DISTRITO	PARQUE SANTA INES
MUNICÍPIO	CAIEIRAS
UF	SP
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	26/03/2002
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA IGREJA ' O TEMPLO DE JESUS"

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos os senhores SÓCIOS e DIRETORES da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA IGREJA ' O TEMPLO DE JESUS' para comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 22/11/03 às 19:30 horas, em sua sede provisória sito à Rua Havaí,01 Parque Santa Inês – Caieiras – SP., para tratar da seguinte Ordem do Dia : 1) Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; 2) Assuntos de interesse comum e Re-ratificação do Estatuto Social em seu âmbito geral conforme legislação vigente.

Caieiras, 30 de Outubro de 2003.

WILSON MARQUES
Presidente

Reconheço por semelhança a firma de: WILSON MARQUES, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 16 de janeiro de 2004.
Em testemunho da verdade.
Firma nº BS 2251 Dida.
Leticia Gomes da Silva Catanheira
Escrevente

Ao
Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
At. Do Senhor Oficial do Cartório
Comarca de Franco da Rocha – SP.

Wilson Marques, brasileiro, casado, empreiteiro, portador da cédula de identidade RG. Nº 6.561.482 SSPSP., e inscrito no CPF-MF sob o nº 648.352.278-91, residente e domiciliado à Rua Havaí, 01 – Parque Santa Inês – Caieiras – SP., Presidente da Associação Beneficente Igreja "O Templo de Jesus", vem mui respeitosamente através da presente requer de V.Sa., o registro da Ata da Assembléia Geral Extraordinária e a reforma do Estatuto Social conforme Lei 10.406/02 e elencado nos artigos 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro ora vigente.

Nestes Termos
P.Deferimento

Caieiras, 16 de Janeiro de 2.004.

Wilson Marques
Presidente

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - FRANCO DA ROCHA

AV. Sete de Setembro, N.º 95 - Centro
Franco da Rocha / SP - Fone: 4449-2280
OFICIAL: BEL. APARECIDO ALVES MEDEIROS

Este Título foi apresentado em 26/03/09, prenotado sob o N.º 4192
no livro A-2 e Averbado sob o N.º 01, à margem do
Registro 2478 no Livro A-1 fls 269 em 31/03/09
TOTAL PAGO R$ 5,45 20,4211% REVIDOS AO ESTADO
21,0526% AO IPESP 5,2632 AO R.G. 6,2632% AO TJ

SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.
Bel.ª Angélica de Fátima O. Moraes
Escrevente Designada
Comarca de Franco da Rocha - SP

Declaração de Procuração

Eu Wilson Marques Portador do RG= 6561452 - CPF:648352278-91 Declaro que para todos os fins autorizo Maria Aparecida Alves Domingos Portadora do RG= 29220540-5 e CPF. 185168578-24 a fim de Representar, perante a Associação Beneficente da IGREJA O TEMPLO DE JESUS.

São Paulo, 11 de Janeiro de 2003

Wilson Marques
Presidente

Lucia Padua de Carvalho Gaspar - Oficial de Registro Civil e Tabelionato - Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de WILSON MARQUES,
Em documento sem valor econômico. Dou fé.
São Paulo, 11 de Janeiro de 2003.
Em testemunho
Firma R$ 3,52; Obje

Paulo José Gabattoni
Escrevente

11 JAN 2003

22264A1339284

RELAÇÃO DE PRESENÇA

Membros ativos e em plena comunhão e em gozo de seu direito, da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA IGREJA ' O TEMPLO DE JESUS ', realizada no dia 22/11/03 as 19:30hs em sua sede sito a Rua Havaí, 01 – Parque Santa Inês Caieiras – SP.

Nomes dos Membros

01) Wilson marques

02) Vereranda Pereira Batista

03) Cicero Alves Cordeiro

04) João Pires do nascimento Filho

05) Joaquim pedro de souza

06) Maria Aparecida Alves Domingos

07) Rosei Araujo da Silva

08) Jinalcurio Rodrigues Cordeiro

09) Rita [illegible] Jimenes

10) Maria José de Oliveira

E, por expressar a exatidão da verdade firmo a presente relação de presença ciente de minha responsabilidade perante a Lei.

Caieiras, 22 de Novembro de 2003.

WILSON MARQUES

Lucia Palma de Carvalho Gaspar - Oficial do Registro Civil
45º Subdistrito - Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo - SP - Av. Inajar... 4421
Reconheço por semelhança a firma de: WILSON MARQUES, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 14 de Janeiro de 2004.
Em testemunho ___ da verdade.
Firma R$ R$ 2,25 Qtde: 1
Leticia Gomes da Silva Carvalho
Escrevente
Válido Somente c/ Selo de Autenticidade